



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 6/2025

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n.º 6/2025, que “*Ratifica a consolidação do consórcio público do CIMVALPI, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Ipiranga e dá outras providências.*”

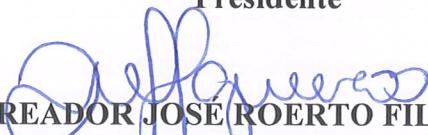
Suprime-se o Art. 2º do Projeto de Lei n.º 3/2025, renumerando-se os dispositivos seguintes.

Ubá/MG, 19 de fevereiro de 2025.

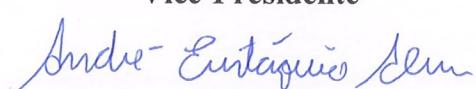
#### **COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR**

  
VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Presidente

  
VEREADOR JOSÉ ROERTO FILGUEIRAS

Vice-Presidente

  
VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

Membro

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda pretende retirar o ônus do município de Ubá em ceder servidores ao CIMVALPI.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante proposição.